




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-3

Ofício 81/2013
De 07 de Outubro de 2013.

Senhor Prefeito.

De ordem do Senhor Presidente Marco Antônio Menezes de Carvalho, enviar devidamente aprovada por esta Casa Legislativa a **INDICAÇÃO** de nº 42/2013, de autoria do Vereador **JOSÉ LEAL MATOS (J. Leal)**. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 01 de Outubro de 2013, obtendo o seguinte resultado: **10 (Dez)** votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 01 de Outubro de 2013.


Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
CAMINHADO EM, 03/09/2013



Recb. PM:
02/08/2013
Maria Creusa dos Santos Arruda
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

10 VOTOS SIM

INDICAÇÃO Nº 42/2013

SITUAÇÃO DO PROJETO

APROVADO EM 01/10/13

Presidente da Câmara

O Vereador **JOSÉ LEAL MATOS (J. LEAL)**, do PSDB, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta egrégia Casa Legislativa, solicitar através de seu presidente, que encaminhe ao **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO**, a seguinte **INDICAÇÃO**:

O Povoado **SABÃO** – que fica distante 05 km da sede e que faz divisa com Sergipe, possa receber da Administração Municipal, por intermédio do setor competente, o atendimento às suas demandas:

- Calçamento em toda a extensão da capela Santa Luzia, contemplando-a com praça e quadra de esportes.

Assim, a comunidade passará a contar com estrutura adequada que permita celebrar a vida de forma sustentável. Vários eventos marcam a vida dos seus moradores: festa da padroeira, quermesse, reuniões, encontros e atividades de lazer e recreativas, culturais e esportivas, envolvendo todas as faixas etárias. A comunidade conta com a Escola Municipal Joviniano de Carvalho Menezes, o que favorece o fortalecimento dos laços de vida comunitária. Além disso, é importante o incentivo à prática de atividades ligadas ao associativismo.

JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO**, portanto, visa melhorar a qualidade de vida das pessoas da comunidade **SABÃO** e regiões circunvizinhas.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2013.

JOSÉ LEAL MATOS (J. LEAL)

VEREADOR - PSDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO de nº 42/2013**, de autoria do Vereador **JOSÉ LEAL MATOS (J. Leal)**. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em **01 de Outubro de 2013**, obtendo o seguinte resultado: **10 (Dez)** votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em
01 de Outubro de 2013.


Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013
